



000071

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025**

INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DIRETA**  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇA EM EQUIPAMENTOS DE RAI-O-X (LOTUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA.**

**ORDEM DE SERVIÇOS**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024-OSD  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-D ART. 75, INCISO II LEI  
14.133/2021**

À

<b>Prestador de Serviços:</b> NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA		
<b>Endereço:</b> FAZ. GUANABARA, 319, CEP 48700-000, ZONA RURAL, SERRINHA/BA		
<b>CNPJ:</b> 33.080.936/0001-29	<b>Telefone:</b> (71) 9698-6755	<b>E-mail:</b> Alfamed.atendimento@hotmail.com
<b>No Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta:</b>
<b>Data da Proposta:</b> 29/01/2025		<b>Prazo da Proposta:</b> 15 dias
<b>Início da Prestação de Serviços:</b> 13.02.2025		<b>Fim da Prestação de Serviços:</b> 13.04.2025
<b>Órgão contratante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
<b>Valor:</b> R\$ 8.620,00 (Oito mil seiscentos e vinte reais).		

Solicitamos a Vossa Senhoria a prestação dos serviços abaixo discriminados observadas as especificações e demais condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA  
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77.99827-6863  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



000072

constantes do Processo Administrativo nº 021/2025, Dispensa de Licitação 003/2025-D acima referenciada e à sua Proposta de Preços, após a ratificação da mesma.

**I – DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇA EM EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X (LOTUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA, consoante ao Processo Administrativo nº 021/2025.

**II – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BASÍLIO ELÍSIO ALVES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA.

2. Especificação dos Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manutenção corretiva conforme a necessidade apresentada pelo equipamento, calibração de Kv, mA e Tempo, substituição de peça (PCI carga banco) e testes de funcionamento.	UND	1	R\$ 8.620,00	R\$ 8.620,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.620,00

**III - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.333/21, a contratante deverá:**

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134



000073

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições solicitadas;
- b) Prestar informações que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- c) Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos elencados nas especificações constantes nesta ordem;
- d) Conferir os serviços no ato da entrega;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
- f) Efetuar o pagamento da (s) notas (s) fiscal (s) / fatura (s) da contratada.

#### IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, a contratada deverá:**

- h) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta.
- i) Desfazer, por sua conta e risco, serviços executados em desacordo com as especificações ou determinações da CONTRATANTE.
- j) Providenciar a retirada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do local da prestação de serviços, funcionários, prepostos e ou terceiros, julgados inconvenientes pela CONTRATANTE o que fará sob comunicação por escrito.
- k) Prestar todo e quaisquer esclarecimentos ou informações solicitadas pela CONTRATANTE ou seus prepostos, garantindo-lhes o acesso a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- l) Atender prontamente às reclamações, exigências ou observações feitas pela CONTRATANTE, desfazendo, corrigindo ou refazendo, quando for o caso, às suas custas os serviços que não obedeçam às respectivas especificações ou normas técnicas.
- m) Sustar qualquer serviço em execução que, comprovadamente, não esteja sendo executado com boa técnica, ou ponha em risco a segurança pública ou bens da CONTRATANTE ou ainda por inobservância e ou desobediência às ordens ou instruções da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



000072

CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA todos os ônus da paralisação.

- n) Cientificar por escrito à CONTRATANTE ou seus prepostos, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidental que se verifique no local dos serviços.

#### V - DO PAGAMENTO

Executado o serviço, a **CONTRATADA** protocolará a Nota Fiscal / Fatura perante a **CONTRATANTE** devidamente preenchida.

Caso a Nota Fiscal / Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção.

A CONTRATANTE terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga diretamente na conta corrente da **CONTRATADA**.

#### VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante desta ordem correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Und. Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte Recursos
02.05.01	2.081 – Manutenção das Ações das Unidades de Media e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	15001002
02.05.01	2.087 – Manutenção das Ações de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15001002

#### VII - FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A execução da ordem de serviços será acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 7.2. O fiscal da ordem de serviços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ordem de serviços,



1. 096075

determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

- 7.3. O fiscal da ordem de serviços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.4. Fica designado o servidor comissionado da CONTRATANTE para gestão e fiscalização, conforme determinado na **Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama - BA.**

### VIII - DA EXECUÇÃO

- 8.1. Os serviços que constituem o objeto deste contrato deverão ser prestados em conformidade com a metodologia proposta, podendo ser readequada conforme os planos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Buritirama - BA.

### IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- m) Der causa à inexecução parcial desta ordem de serviços;
  - n) Der causa à inexecução parcial da ordem de serviços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - o) Der causa à inexecução total da ordem de serviços;
  - p) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - q) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - r) Não celebrar a ordem de serviços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - s) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da ordem de serviços sem motivo justificado;
  - t) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução da ordem de serviços;
  - u) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da ordem de serviços;
  - v) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - w) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA  
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



1.1 000076

x) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

ii) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial da ordem de serviços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**Esta Ordem de Serviços substituiu o Contrato Administrativo conforme disposto no Art. 95, Inciso I da Lei 14.133/21.**

Buritirama – BA, 13 de fevereiro de 2024.

*Elder Fonseca Batista*  
Secretário Mun Saúde  
Port 05/2025

**Elder Fonseca Batista**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 005/2025

Recebi o original desta Ordem de Execução de Serviços, estando ciente das condições de prestação dos serviços aqui estabelecidos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NESTOR DIAS PEREIRA NETO  
Data: 17/02/2025 21:22:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA**  
Prestador de Serviços